Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Retificação/Ratificação 2
Editais 2
Notificações 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Retificação/Ratificação

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL e **REDESIGNAÇÃO DA LICITAÇÃO**
[1ª RETIFICAÇÃO]
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023
PROCESSO Nº 081/2023 - D.A. – D.C.L.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Micro-ônibus Novos (Zero Quilometro), para o Departamento de Trânsito do Município de Mirassol/SP.

O **Prefeito do Município de Mirassol**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido instruído pelo Departamento de Trânsito do Município de Mirassol através do ofício 265/23-DETRAMI, resolve:

RETIFICAR o **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico nº 072/2023 – Processo nº 081/2023 – D.A.-D.C.L.** referente a **aquisição de 02 (dois) Micro-ônibus Novos (Zero Quilometro), para o Departamento de Trânsito do Município de Mirassol/SP**.

O **Anexo I - Retificado** faz parte integrante do Edital.

Fica alterada a data da sessão conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Lote 01: Do dia 26/06/2023 até o dia 14/07/2023 às 09:00 horas.

Abertura das “Propostas” do Lote 01: Dia 14/07/2023 às 09:00 horas.

Início da Disputa de Preço do Lote 01: Dia 14/07/2023 a partir das 09:05 horas.

Todas as demais cláusulas e condições do Edital e seus Anexos, permanecem inalteradas.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E ALTERAÇÕES: Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 32438160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e pelo site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 26 de junho de 2023.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

.....

Editais

EDITAL DA INTIMAÇÃO N° 011/2023 PARA ENTREGAR DOCUMENTOS

(Art. 312, inciso V e art. 313, inciso III da Lei Complementar Municipal n° 2454/01)

Art. 296 e seu parágrafo único, art. 297 da Lei Complementar Municipal n° 2454/01 e suas alterações e art. 195 da Lei Federal n° 5.172/66.

Com base nas disposições da Legislação Tributária, nos dispositivos da Lei Federal 5.172/66 e da Lei Complementar Municipal 2.454/01 e observadas as suas alterações, a empresa **F. C. DOS SANTOS TELEFONIA EIRELI, CNPJ n. 04.947.873/0001-67, cadastro municipal n° 13168-0, por meio deste EDITAL fica INTIMADA a entregar uma cópia da sua Escrituração Contábil Fiscal (ECF) referente aos anos calendário de 2020 e 2021.**

A empresa tem o prazo de 40 (quarenta) dias a contar a partir da data da publicação deste Edital para entregar a documentação solicitada acima, devendo os referidos documentos serem entregues na Prefeitura Municipal de Mirassol, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, n. 2138, Centro, no setor dos Fiscais Tributários, na cidade de Mirassol – SP, das 09:00hs às 16:00hs

O não cumprimento deste Edital no prazo acima estabelecido resultará na aplicação de multa, conforme Lei Complementar Municipal n° 2454 de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações.

Mirassol, 26 de junho de 2023
Acácio Inocêncio Figueiredo Júnior
Fiscal Tributário
Mat. 106841-5

.....

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	001469/2023	23/05/2023

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário	
MARIA JOSE RAMOS	ANAIR DA SILVA	
CNPJ / CPF	**Endereço para Correspondência**	**CEP**
056.184.078-41	RUA DAS SAMAMBAIAS, 345, , VALE DO SOL, MIRASSOL/SP	15131128

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA DOS IBISCOS	991333421	14	05
Bairro	**Cadastro**	**Área do Terreno**	
VALE DO SOL	1332080470010000	200,00 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

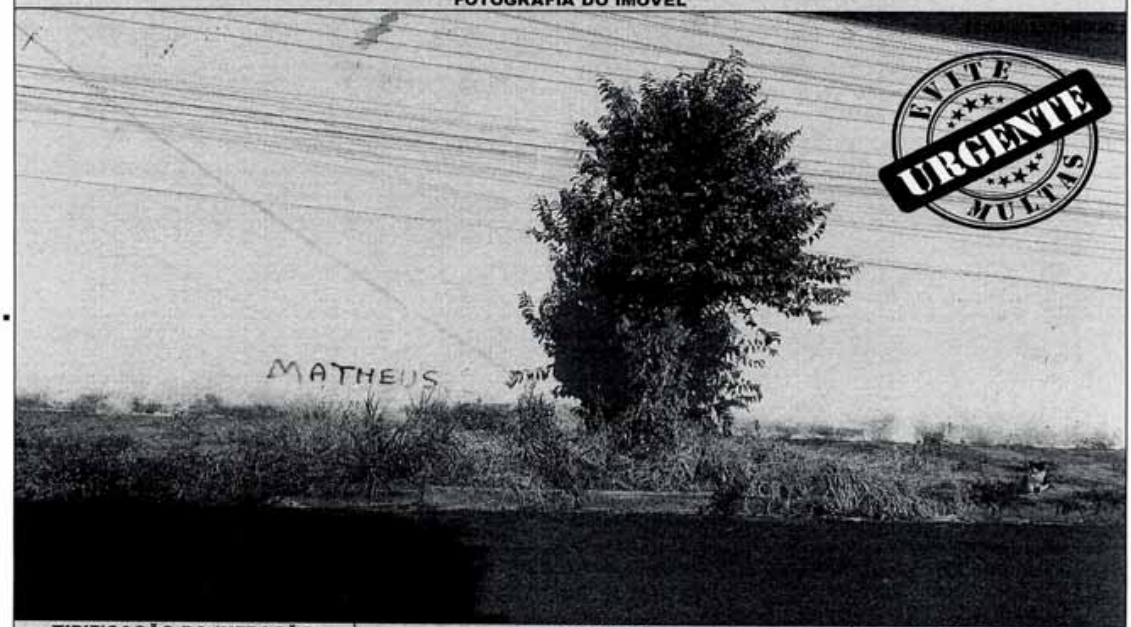

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	**Providenciar**	**Prazo**	**Função - Matrícula**
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	30 (TRINTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 1015036

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	001470/2023	23/05/2023

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário	
MARIA JOSE RAMOS	ANAIR DA SILVA	
CNPJ / CPF	**Endereço para Correspondência**	**CEP**
056.184.078-41	RUA DAS SAMAMBAIAS, 345, , VALE DO SOL, MIRASSOL/SP	15131128

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA DOS IBISCOS	991333421	14	06
Bairro	**Cadastro**	**Área do Terreno**	
VALE DO SOL	1332080460010000	200,00 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

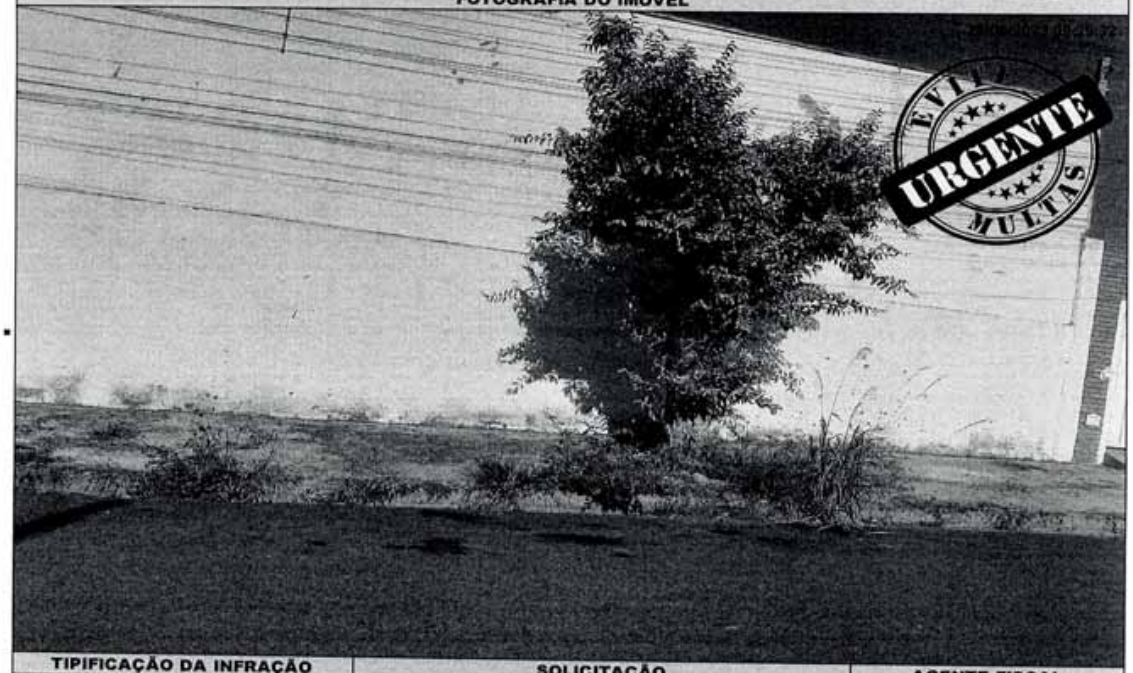

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	**Providenciar**	**Prazo**	**Função - Matrícula**
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	30 (TRINTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____/_____/_____